NOTÍCIAS - GERAL

# HARTUNG SANCIONA LICENÇA-PATERNIDADE DE VINTE DIAS CONSECUTIVOS

A LEI COMPLEMENTAR Nº 46-2017, ALTERA O PERÍODO DE LICENÇA-PATERNIDADE DOS SERVIDORES DO ESTADO.



Publicado em 06/04/2017 às 09:56 (Atualizado em 14/11/2026 às 07:34), postado por Assessoria de comunicação, Fonte: Governo do ES

O governador Paulo Hartung sancionou, na tarde desta quinta-feira (06), a Lei Complementar n? 46/2017, que altera o per?odo de licen?a-paternidade dos servidores do Estado. A partir de agora, os servidores p?blicos estaduais passam a ter direito, pelo nascimento ou ado??o de filhos, ? licen?a-paternidade de vinte dias consecutivos.

O texto tamb?m indica que em caso de ?bito da gestante, no parto, o pai servidor p?blico, na condi??o de respons?vel pela guarda da crian?a, far? jus ? licen?a de at? cento e oitenta dias para cuidar do filho.

A secret?ria de Estado de Gest?o e Recursos Humanos (Seger), Dayse Lemos, ressaltou a import?ncia da altera??o adotada. ?A medida possibilita humanizar mais a rela??o dos pais com seus filhos, al?m de ser importante para o fortalecimento do conv?vio e dos la?os familiares?, afirmou.

AUTENTICAÇÃO

802acf32e630da542cc2d498c61efa49

https://camaraiuna.es.gov.br/noticia/2017/04/hartung-sanciona-licenca-paternidade-de-vinte-dias-consecutivos.html